



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**PROJETO DE LEI N.º 2.027, DE 2025**  
**(Do Sr. Dr. Zacharias Calil)**

Reconhece como patrimônio cultural e imaterial do Brasil a pamonha artesanal produzida no Estado de Goiás.

**DESPACHO:**  
ÀS COMISSÕES DE  
CULTURA E  
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

**APRECIÇÃO:**  
Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

**PUBLICAÇÃO INICIAL**  
Art. 137, caput - RICD



# CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Dr. Zacharias Calil

## PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_, DE 2025 (Do Sr. DR. ZACHARIAS CALIL)

Reconhece como patrimônio cultural e imaterial do Brasil a pamonha artesanal produzida no Estado de Goiás.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** Fica reconhecida como patrimônio cultural e imaterial do Brasil a pamonha artesanal goiana, expressão da culinária tradicional do Estado de Goiás, preparada manualmente com milho verde, palha natural e receitas transmitidas entre gerações.

**Art. 2º** O Poder Executivo, por intermédio do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – Iphan e com a colaboração de instituições voltadas à cultura e à gastronomia, poderá promover ações destinadas ao registro, à valorização, à salvaguarda e ao fomento da pamonha goiana como bem cultural imaterial.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICATIVA

A pamonha artesanal goiana constitui um dos elementos mais emblemáticos da identidade cultural e culinária do Estado de Goiás. Preparada com milho verde fresco, palha natural do próprio milho e ingredientes tradicionais como queijo e carne, a pamonha extrapola seu papel de alimento típico e consolida-se como símbolo da afetividade, da ruralidade e da criatividade popular goiana.

O saber-fazer relacionado à pamonha envolve ritos coletivos de escolha do milho, preparo da palha, mistura dos ingredientes e empacotamento manual, constituindo-se em tradição familiar e comunitária, especialmente presente em festas juninas, colheitas e outras celebrações sazonais. A produção e a comercialização da pamonha artesanal também movimentam a economia local, com protagonismo de pequenos produtores, feirantes, microempreendedores e famílias em municípios como Goiânia, Bela Vista de Goiás, Bonfinópolis e Itapuranga, entre outros.

A presente proposta visa garantir reconhecimento nacional a esse patrimônio gastronômico regional, protegendo sua originalidade frente à crescente padronização industrial e incentivando políticas públicas que valorizem a cultura alimentar como forma de identidade e desenvolvimento local.





# CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Dr. Zacharias Calil

Por essa razão, solicito o apoio dos nobres Parlamentares para a aprovação deste Projeto de Lei, como expressão de respeito ao povo goiano e à sua contribuição singular para a cultura brasileira.

Sala das Sessões, em                    de                    de 2025.

**Deputado DR. ZACHARIAS CALIL**  
**UNIÃO BRASIL/GO**

Apresentação: 30/04/2025 16:41:40.443 - Mesa

PL n.2027/2025



\* C D 2 5 8 5 6 6 3 1 4 9 0 0 \*